



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -
Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660
São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609
Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br

013/2017
ADITAMENTO

PLANO DE TRABALHO

Cofinanciamento através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Especificar o nome do Serviço de acordo com o Edital de Chamamento:

Tipo de Proteção:

Proteção Social Especial: Alta Complexidade (x)

Valor do cofinanciamento: R\$ 280.745,00

Período de execução: 06 meses

Numero de Atendidos cofinanciados: 20 atendidos

Período de atendimento: Manhã () Tarde () 24 horas (x)

Dias da Semana 2ª (x) 3ª (x) 4ª (x) 5ª (x) 6ª (x) S (x) D (x)

1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.0- Dados Cadastrais

Órgão/Entidade			
Nome:	Associação Beneficente Cantinho da Meimei		
CNPJ:	67.187.484.0001-09		
Registro CMAS:	45- I		
Registro CEBAS:	74/2015	Vencimento do Registro CEBAS:	Junho 2018

1.1 –Dados do Presidente ou representante legal

Nome	Yorikazu Miyoshi
RG:	
CPF:	
Rua:	
Bairro:	
Cidade:	
Telefone:	



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -
Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660
São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609
Email: administracao@cantinhoimeimei.com.br contato@cantinhoimeimei.com.br - <http://www.cantinhoimeimei.org.br>

1.2 –Dados do responsável Técnico

Nome	Sonia Aparecida da Silva
RG:	
CPF:	
Cargo:	
Telefone:	

2

Alvará de funcionamento: (x) sim (x) não

Licença Sanitaria: (x) sim (x) não

2 - BREVE APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTOS PRESTADOS

Associação Beneficente Cantinho da MeiMei foi constituída em 1991 por um grupo de voluntários sem fins lucrativos, é composta por uma diretoria legalmente constituída, funciona em sede própria, com a finalidade de acolher crianças e adolescentes de ambos o sexo que tiveram seus direitos violados, sendo encaminhadas pelo Poder Judiciário ou Conselho Tutelar.

Acolhemos as crianças e adolescentes com comprometimento e seriedade em ambiente amplo e seguro, em caráter provisório e excepcional, até que seus familiares possam recuperar a capacidade de proteção ou que eles sejam colocados em família substituta.

3 - JUSTIFICATIVA PARA A MANUTENÇÃO E OU IMPLANTAÇÃO

A violência, a discriminação, a intolerância e a falta de acesso a políticas públicas, são aspectos relacionados à própria estruturação da sociedade brasileira, que acabam repercutindo sobre a possibilidade de uma convivência familiar e comunitária saudável. Neste sentido a violência urbana, fortemente associada ao tráfico e ao consumo de drogas, tem reflexos na vida das famílias, de diferentes classes sociais repercutindo sobre as relações intrafamiliares, o desenvolvimento de seus membros e a relação no contexto social.

Atualmente é significativo o número de famílias em que a mulher assume a guarda e a assistência dos filhos.



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br

Diante deste contexto que gera a desigualdade e vulnerabilidade social, e conseqüentemente a negligência familiar, abandono e outros motivos preponderantes que gera o Acolhimento Institucional, das crianças e adolescentes.

O Acolhimento Institucional é medida de proteção e deve ser aplicada como a última das alternativas para a proteção da criança ou do adolescente, pois ocasiona a suspensão temporária ou ruptura dos vínculos familiares, sendo assim é uma medida temporária e excepcional conforme o ECA art. 19 e art. 92, o Acolhimento deve ser baseado nas Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, a Norma Operacional básica Nob-Sua Tipificação de Serviços Socioassistenciais, e a lei N 13.019, de 31 de julho de 2014.

O afastamento definitivo, ou seja, a destituição do poder familiar, só deverá ocorrer após um investimento eficiente de toda a rede de serviços públicos, sempre na busca de recursos para que a família de origem tenha prioridade na reintegração familiar, devendo ter acompanhamento profissional sistemático, sempre considerando o tempo de afastamento, a idade da criança ou do adolescente, e a qualidade das relações familiares, tendo sempre como prioridade o investimento na reorganização dos laços familiares, sem que se precise promover a desagregação de seus membros.

O direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária depende em potencial da inclusão social de suas famílias. O direito da família à proteção do Estado é reconhecido pela Convenção sobre os Direitos da Criança, Constituição Brasileira de 1988 (art. 226), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Diante de toda esta situação social apresentada, justificamos a continuação do Serviço de Acolhimento Institucional, sempre como medida de proteção provisória e excepcional.

Entretanto, diante de situações de risco social e vulnerabilidades, as famílias precisam ser apoiadas pelo Estado e pela sociedade, para cumprir suas responsabilidades. As políticas de apoio à família visam à superação de vulnerabilidades e riscos vividos por cada família, favorecendo e ampliando os recursos sócio-culturais, materiais e afetivos,



que contribuem para o fortalecimento dos vínculos e do direito à convivência familiar e comunitária, e apenas em casos onde a situação de risco e desproteção afetam a integridade do desenvolvimento da criança e do adolescente, é que se deve pensar no seu afastamento da família de origem.

4

4 - OBJETIVO GERAL

Atender e acolher crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social como medida de proteção em caráter provisório e excepcional.

5 - OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Acolher e garantir a medida de proteção;
- Possibilitar a convivência familiar e comunitária;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer e preservar os vínculos afetivos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Promover o desenvolvimento da autonomia, favorecer a inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional e a inserção no mercado de trabalho;
- Articular com a rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Garantir a reintegração das crianças e dos adolescentes na família de origem, e na impossibilidade na família substituta;
- Proporcionar a inserção na educação, saúde e lazer de acordo com as necessidades das crianças e adolescentes;
- Garantir e acompanhar os desligamentos das crianças e adolescentes de forma gradativa;
- Viabilizar a capacitação para as equipes técnica e a de apoio;
- Trabalhar em conjunto com o CREAS nas ações de referencia e contra referencia.



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br

6- EXECUÇÃO

Endereço de Execução do serviço:

Número de atendidos:	20	Faixa etária:	0 a 18 anos
Rua:	Rua Professor Oswaldo Coneglian,01		
Bairro:	Jd. Icarai		
Cidade:	São Bernardo do Campo	CEP:	09831-660
Telefone:	43548082 ou 41018609	E-mail:	administracao@cantinhomeimei.com.br

5

Meta Qualitativa	Estratégias Metodológicas	Indicador(es)
<ul style="list-style-type: none">- Acolher e garantir a medida de proteção;- Possibilitar a convivência familiar e comunitária;- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;- Restabelecer e preservar os vínculos afetivos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;- Promover o desenvolvimento da autonomia, favorecer a inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional e a inserção no mercado de trabalho;- Articular com a rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;- Garantir a reintegração das crianças e dos adolescentes na família de origem, e na impossibilidade na família substituta;- Proporcionar a inserção na educação, saúde e lazer de acordo com as necessidades das crianças e adolescentes;- Garantir e acompanhar os desligamentos das crianças e adolescentes de forma gradativa;- Viabilizar a capacitação para as equipes técnica e a de apoio;- Trabalhar em conjunto com o Creas nas ações de referencia e contra referencia.	<ul style="list-style-type: none">- Busca ativa e visita domiciliar, com perspectiva de reintegração familiar;- Acompanhar e apoiar a família na sua função protetiva no retorno da criança/adolescente a família de origem;- Orientações sobre os cuidados para o desenvolvimento de sua autonomia;- Entrevistas para conhecer o atendido e sua família e estabelecer vínculo;- Promover a família no sentido de cuidar dos filhos;- Acompanhar em parceria com o Creas os pós- desacolhimento da criança e adolescente, que foram reintegrados na família de origem;Articulação com rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas setoriais;- Acompanhar e orientar a família substituta, na aproximação com a criança ou adolescente;	<ul style="list-style-type: none">- Redução do período e do número de crianças e adolescentes acolhidos;- Reintegração da criança e adolescente na família de origem;- Autonomia e empoderamento da família e a superação das suas dificuldades;- Evitar a reincidência e a revitimização da criança e adolescente;- A aproximação para o desacolhimento da criança ou adolescente para a família substituta;

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 Jardim Icarai (Riacho Grande) Cep. 09831-660 São Bernardo do Campo / SP

Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-86098609 fax0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br - contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br -



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icaraí (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - <http://www.cantinhomeimei.org.br>

7- ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

7.1. Atividades Inerentes ao Serviço

Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade
Acolher e garantir a medida de proteção	Garantir uma alimentação saudável, a inserção na educação e na saúde de acordo com as necessidades das crianças e dos adolescentes.	Diariamente
Convivência familiar e comunitária.	Atendimento social a família, acolhida escuta, orientação sociofamiliar e encaminhamentos para a rede de serviços, e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência apoio a sua função protetiva da família com a criança e adolescente na saúde e educação.	Semanal ou mensal
Prevenção do agravamento de situações de maus tratos, e ruptura de vínculos.	Diagnóstico socioeconômico, informação e defesa de direitos, inserção em projetos de capacitação e preparação para o trabalho / programas de transferência de renda; mobilização para o exercício de cidadania, garantindo o atendimento na rede socioassistencial.	Semanal ou mensal
Restabelecer e preservar os vínculos afetivos da família de origem.	Acolhida e escuta individual num trabalho psicossocial, voltada para a identificação das necessidades da família, Estímulo ao convívio familiar mobilização e identificação da família extensa. Acompanhamento e monitoramento das visitas,	Semanal ou mensal
Garantir a reintegração das crianças e dos adolescentes.	Reintegrar à criança e adolescente na família de origem e garantindo a preparação para o desligamento, seja para a convivência familiar, adoção ou para o enfrentamento da vida adulta. - Viabilizar condições de acesso das famílias a serviços, programas e projetos das diversas políticas públicas que possam responder as suas necessidades. - Mapear vínculos significativos da família extensa, e a análise da rede social de apoio da criança e do adolescente (Creas, Crami, Cras, Conselho Tutelar, Caps entre outros) - Proporcionar a revinculação da criança e adolescente com sua família nuclear ou extensa (quando possível). - Estabelecer os procedimentos necessários para que o acolhido estabeleça a sua autonomia, participando de atividades externas para o seu desenvolvimento social, psíquico, educativo, emocional e de saúde.	Semanal ou mensal

6

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 Jardim Icaraí (Riacho Grande) Cep. 09831-660 São Bernardo do Campo / SP

Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-86098609 fax0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br - contato@cantinhomeimei.com.br - <http://www.cantinhomeimei.org.br> -



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br

Recreação e Integração	<ul style="list-style-type: none">- Oportunizar dentro e fora do acolhimento ambiente que propiciem plenas condições do seu desenvolvimento físico e psicológico.- Atividades lúdicas na brinquedoteca, playground e campo de futebol acompanhados pela cuidadora.- Comemoração dos aniversariantes do mês, com a participação de voluntários, familiares e amigos do aniversariante.	Semanal ou mensal
Viabilizar a capacitação para as equipes técnica e a de apoio;	<ul style="list-style-type: none">- Assegurar a capacitação introdutória, para o profissional que inicia no serviço com informações sobre a rotina e especificidades e regras de funcionamento da Instituição.- Garantir a formação continuada da Equipe técnica, para a qualidade do Projeto Político Pedagógico dos serviços de acolhimento, através de cursos, reuniões de formação, seminários e planejamento, que também poderá ser ofertado, pela rede socioassistencial.	Quadrimestral

7

7.2. Atividades de Acompanhamento, Registro de Dados e Informações

Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade
Identificação da Criança e do adolescente e o acompanhamento do caso.	Prontuário individualizado com identificação, pasta medica, fotos, elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA (em consenso com o Creas), Aditamento do Plano Individual de Atendimento - PIA, relatórios sociais encaminhamento, constando os objetivos e estratégias e ações, a serem desenvolvidas, tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio familiar, necessidades identificadas no estudo diagnostico inicial, que embasou o acolhimento, apontando as possibilidades de reintegração familiar, e quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem à colocação em família substituta. Os Pias e Relatórios para arquivo no prontuário, ou para envio aos órgãos competentes	Semanal ou mensal
Articulação com a rede sócio assistencial e o Poder Judiciário	- Envio Plano Individual de Atendimento – PIA relatórios informativos, troca de informações e discussão de caso com o objetivo de garantir os direitos fundamentais da criança e adolescente.	De acordo com a demanda

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 Jardim Icarai (Riacho Grande) Cep. 09831-660 São Bernardo do Campo / SP

Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-86098609 fax0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br - contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br -



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - <http://www.cantinhomeimei.org.br>

Trabalhar em conjunto com o Creas nas ações de referencia e contra referencia.	Envio de Planilhas e Censo Suas, informações diárias dos acolhimentos e desacolhimento, envio Plano Individual de Atendimento – PIA relatórios informativos, reuniões, troca de informações e discussão de caso com o objetivo de garantir os direitos fundamentais da criança e adolescente, priorizando e investindo na revinculação familiar e na provisoriedade da medida de acolhimento.	De acordo com a demanda
--	---	-------------------------

8

7.3. Trabalho Social

Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade
Visita Domiciliar	A visita domiciliar e busca ativa será realizada pela equipe técnica da Instituição, para conhecer a família, ouvir a família respeitando as suas particularidades do momento de vida de cada um e quais os motivos do acolhimento da criança/adolescente, numa perspectiva da reintegração familiar.	Semanal ou mensal
Articular com a rede socioassistenciais e demais políticas públicas.	Articulação com a rede socioassistenciais, contatos telefônicos e discussão de casos com outros profissionais da rede, reuniões mensais para discussões dos casos, e do Projeto Político Pedagógico, encaminhamento para a rede de serviços; Discussão com a Autoridade Judiciária e Ministério Público, equipe técnica e com secretarias de outros municípios	De acordo com a demanda
Apoio Familiar	- Manutenção do prontuário da família e da criança/adolescente acolhido, com as informações, acompanhamento psicossocial, e evolução com as ações propostas, e encaminhamentos. Atendimento e acompanhamento das visitas, preservando os vínculos na perspectiva da reintegração com a família natural ou extensa, salvo determinação judicial em contrário; - Acompanhamento da família de origem até 12 meses, após o desligamento da criança, em parceria com a rede de serviços.	Semanal ou mensal

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 Jardim Icarai (Riacho Grande) Cep. 09831-660 São Bernardo do Campo / SP

Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-86098609 fax0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br - contato@cantinhomeimei.com.br - <http://www.cantinhomeimei.org.br> -



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -
Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660
São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609
Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br

Colocação em Família Substituta	- Preparação da criança para inserção em lar substituto, quando esgotadas as condições de retorno familiar. - Acompanhamento das visitas para a integração em família substituta. - Atendimento psicossocial das crianças no período de aproximação para inserção na família substituta.	Semanal ou mensal
Garantir a medida de proteção	A equipe técnica estará acompanhando as consultas médicas e tratamentos especializados e também na educação, quando necessário.	Semanal ou mensal

8 – Cronograma de atividades

8.1 Atividades inerentes ao serviço

Mês	1	2	3	4	5	6
Acolher e garantir a medida de proteção	X	X	X	X	X	X
Convivência familiar e comunitária.	X	X	X	X	X	X
Prevenção do agravamento de situações de maus tratos, e ruptura de vínculos.	X	X	X	X	X	X
Restabelecer e preservar os vínculos afetivos da família de origem.	X	X	X	X	X	X
Garantir a reintegração das crianças e dos adolescentes.	X	X	X	X	X	X
Recreação e Integração	X	X	X	X	X	X
Viabilizar a capacitação para as equipes técnica e a de apoio.	X	X	X	X	X	X

8.2 – Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações

Mês	1	2	3	4	5	6
Identificação da Criança e do adolescente e o acompanhamento do caso	X	X	X	X	X	X
Articulação com a rede sócio assistencial e o Poder Judiciário	X	X	X	X	X	X
Trabalhar em conjunto com o Creas nas ações de referencia e contra referencia.	X	X	X	X	X	X



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -
Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660
São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609
Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br

8.3 Trabalho Social

Mês	1	2	3	4	5	6
Atividade						
Visita Domiciliar	X	X	X	X	X	X
Articular com a rede socioassistenciais e demais políticas públicas.	X	X	X	X	X	X
Apoio Familiar	X	X	X	X	X	X
Colocação em Família Substituta Garantir a medida de proteção	X	X	X	X	X	X

10

9 - FORMAS DE AVALIAÇÃO

A equipe técnica utilizará como formas de avaliação as estratégias metodológicas e os resultado dos indicadores, através de instrumental específicos:

- Reuniões periódicas de equipe, para discussão e fechamento de casos;
- Reavaliação dos PIAS e Relatórios, com outros atores da rede de serviços;
- Entrevistas, escuta, observação dos familiares das crianças e adolescentes acolhidos;
- Estatísticas contendo a frequências e a participação dos familiares dos acolhidos;
- Formação continuada da equipe técnica e a de apoio;
- Encontros diários entre as cuidadoras dos diferentes turnos;
- Relatórios diários das cuidadoras referente às ocorrências do período de trabalho;
- Espaço de escuta individual para os familiares dos acolhidos e também dos funcionários;
- Roda de conversa com a equipe como forma de avaliação do trabalho desenvolvido.

10 – RECURSOS HUMANOS, MATERIAS E FINANCEIROS

10.1 Recursos Humanos

Quant.	Cargo	Formação	Carga horária semanal	Vinculo	Custo Mensal Total	Fonte dos Recursos 1	Fonte dos Recursos 2
01	Coordenadora	Serviço social	40 horas	1	4.620,71	620,71	4.000,00
01	Assistente Social	Serviço Social	30 horas	1	3.872,56	872,56	3.000,00
01	Psicóloga	Psicologia	30 horas	1	2.674,13	674,13	2.000,00
01	Nutricionista	Nutrição	03 horas	3	---	---	---
01	Auxiliar Administrativa	Biblioteconomia	44 horas	1	2.635,79	635,79	2.000,00
01	Encarregada	Ensino Médio	44 horas	1	2.762,18	762,18	2.000,00
04	Cuidadoras	Ensino Fundamental	44 horas	1	10.629,64	629,28	10.000,00
08	Cuidadoras	Ensino Médio	44 horas	1	21.259,28	259,28	11.000,00



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -
Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660
São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609
Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br

01	Motorista	Ensino Fundamental	44 horas	1	2.013,13	1.013,13	1.000,00
01	Ajudante geral	Ensino Fundamental	44 horas	1	1.859,78	859,78	1.000,00
01	Cozinheira	Ensino Médio	44 horas	1	1.627,49	627,49	1.000,00 ₁₁
01	Ajudante de Cozinheira	Ensino Médio	44 horas	1	1.627,49	627,49	1.000,00
01	Aux. Serviços gerais	Ensino fundamental	44 horas	1	1.560,09	560,09	1.000,00
01	Aux. Serviços gerais	Ensino Médio	44 horas	1	1.546,61	546,61	1.000,00

10.2 Recurso Materiais despesas

Quantidade	Categoria – Generos Alimentícios	2.500,00
Quantidade	Categoria – Outros materiais de consumo	1.000,00
Quantidade	Categoria – Outros serviços de terceiros	
Quantidade	Categoria – Locação de imóveis	
Quantidade	Categoria – Locação diversas	
Quantidade	Categoria – Utilidades Publicas	
Quantidade	Categoria –Combustível	1.000,00
Quantidade	Categoria –Despesas financeiras e bancários	170,00
Quantidade	Categoria – Outras despesas	2.615,00

10.3 – Recursos Materiais contrapartida

Contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis, que conste no Balanço Patrimonial, no valor total de R\$ 129.741,33 (Cento e vinte e nove reais e setecentos e quarenta e um mil e trinta e três centavos) , conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviços	Valor econômico
Moveis e Utensílios	22.380,12
Maquinas e Equipamentos	62.361,21
Veículos	45.000,00

10.4 Aplicação dos Recursos Financeiros do FMAS /Despesas de Custeio

Itens de despesas	Salário	Encargos trabalhistas e previdenciários	Total
1-Recursos Humanos - CLT	40.000,00	6.405,15	40.000,00
2-Recursos Humanos Autônomos			
Total Geral	40.000,00	6.405,15	40.000,00



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhoimeimei.com.br contato@cantinhoimeimei.com.br - http://www.cantinhoimeimei.org.br

10.5 – Aplicação de recursos

Categoria ou finalidade de despesas		FMAS	TOTAL
I	Rec. Humanos (5)	240.000,00	240.000,00
II	Rec. Humanos (6)	-----	-----
III	Medicamentos	3.000,00	3.000,00
IV	Material Médico e Hospitalar (*)	-----	-----
V	Gêneros Alimentícios	15.000,00	15.000,00
VI	Outros materiais de consumo	-----	-----
VII	Serviços Médicos (*)	-----	-----
VIII	Outros serviços de terceiros	-----	-----
IX	Locação de Imóveis	-----	-----
X	Locações Diversas	-----	-----
XI	Utilidades Públicas (7)	-----	-----
XII	Combustível	6.000,00	6.000,00
III	Bens e materiais	-----	-----
XIV	Obras	-----	-----
XV	Despesas financeiras e bancárias	1.000,00	1.000,00
XVI	Outras despesas	15.745,00	15.745,00
	TOTAL	280.745,00	280.745,00

12

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Valor
1º	25.745,00
2º	51.000,00
3º	51.000,00
4º	51.000,00
5º	51.000,00
6º	51.000,00
Total	280.745,00

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 Jardim Icarai (Riacho Grande) Cep. 09831-660 São Bernardo do Campo / SP

Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-86098609 fax0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhoimeimei.com.br - contato@cantinhoimeimei.com.br - http://www.cantinhoimeimei.org.br -

facebook.com/abcantinhoimeimei



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09


Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -
Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660
São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609
Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - <http://www.cantinhomeimei.org.br>

12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será elaborada em consonância a legislação própria, especialmente à lei federal 13.019/2014 e suas alterações, decretos regulamentadores normativos municipais e instruções do Tribunal de Contas do Estados de São Paulo.

13

São Bernardo do Campo, 31 de Julho de 2017.


Yorikazu Miyoshi
Presidente